



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

4100

OFÍCIO Nº. 364/2021-PE

Corumbiara-RO; 17 de Agosto de 2021.


Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 02
ASS. Aleit

Ilmo. Sr. Presidente:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de RR\$ 299.520,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 18/08/21 Hrs 17:49:00
Assinatura do Responsável
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port.006/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 03
ASS. Auit

JUSTIFICATIVA


SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 299.520,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Visando melhorar a qualidade da estrutura da Escola Municipal Domingos Pereira da Rocha, dando melhores condições aos alunos da mesma é que justificamos o presente projeto de lei. Segue em anexo solicitação do Setor de Convênios.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 17 de Agosto de 2021.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROCOLO
DATA 18/08/21 Hrs. 07/49
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 04
ASS. Acust.

PROJETO DE LEI 032 /2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Apresentado
Na 21ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 20/08/21
Acust.
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretário
Biênio 2021/2022

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 299.520,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.1.152000 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOMINGOS P. DA ROCHA - 140/DPCN/2020.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 288.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 11.520,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 299.520,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais) provenientes do Convênio Siconv nº 898287/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa e R\$ 11.520,00 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Agosto de 2021.

Approved
Na 21ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 10/09/2021
Acust.
José Firmino da Silva
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 18/08/21
Acust.
Adriana M. L. CRISP
Chefe do Setor Legislativo
P.O. 007/2021